

. DESFILE ETNOGRÁFICO | “TRADIÇÕES & RURALIDADE”

Normas de Participação



ENQUADRAMENTO

O desfile Etnográfico “TRADIÇÕES & RURALIDADE” é uma iniciativa promovida anualmente pela Junta de Freguesia do Castelo, em parceria com a Câmara Municipal de Sesimbra e o Movimento Associativo do concelho.

» **Objetivos**

1. o presente documento destina -se a definir as condições de participação dos interessados no desfile etnográfico, pretendendo-se assim, melhorar a representatividade no desfile e definir o âmbito e as condições da sua realização.

2.O desfile etnográfico “TRADIÇÕES & RURALIDADE” vai de encontro a uma das principais apostas da Junta de Freguesia do Castelo, cujo objetivo é a realização de atividades que promovam a economia local e a freguesia como destino turístico de excelência.

3. Pretende -se com esta iniciativa, apresentar e recriar as principais atividades, tradições, artes e ofícios da freguesia do Castelo e concelho de Sesimbra, algumas já inexistentes a não ser nas memórias e tradição oral do povo.

» **Participantes**

1. Poderão participar no desfile todas as entidades desde que estas se constituam como escolas ou associações culturais, desportivas e sociais, bem como qualquer órgão de interesse comunitário, desde que constituídos legalmente.

» **Constituição do Desfile**

1. O desfile será constituído por carros alegóricos (com ou sem motor) e por cidadãos apeados;

2. É interdita a participação a carros ou figurantes que não se enquadrem nas condições atrás referidas ou que de algum modo ofendam ou difamem a comunidade ou pessoas, valores culturais, patrimoniais, religiosos, ambientais, entre outros considerados ofensivos.

3. Poderão integrar o cortejo: bandas musicais, grupos de animação, fanfarras, ranchos folclóricos ou outras representações ou manifestações culturais, que sejam convidados pela Organização.

4. Compete à Organização a sua integração e localização no todo do Desfile Etnográfico.

» **Ordem do Desfile e Normas Gerais de Participação**

1. O Desfile organizar-se-á por ordem definida pela organização;
2. Cada entidade será identificada por uma placa indicativa que deverá ser transportada por um participante do grupo;
3. A elaboração desta placa é da responsabilidade da Organização, cabendo ao conjunto dos participantes a responsabilidade pelo seu transporte durante o cortejo.

» **Construção dos Carros Alegóricos e Adereços dos figurantes**

1. Os carros alegóricos deverão representar motivos etnográficos ou temas relacionados com a cultura popular, história, tradições, usos e costumes, património construído, património cultural, paisagístico, ou outras manifestações culturais de carácter erudito ou popular do concelho de Sesimbra

» **Inscrição**

1. Os interessados devem cumprir as seguintes orientações:
 - a) Efetuar inscrição prévia, de onde, entre outros dados, constará uma memória descritiva sumária do projeto;
2. As inscrições deverão ser realizadas, em formulário próprio, (em ANEXO) até dia 15 de maio, através do email: geral@jf-castelo.pt;
- b) O desfile terá início às 18h do dia 23 de julho (domingo) de 2023, sendo que é solicitado aos grupos participantes, estarem presentes, uma hora antes do desfile, no recinto exterior na Escola Básica de Alfarim (Rua da Escola Nova – Alfarim 2970-120 Sesimbra).

» **Percurso**

O desfile iniciará a partir do ponto de encontro (EB Alfarim - Rua da Escola Nova – Alfarim 2970-120 Sesimbra), e seguirá pela Avenida José Carlos Ezequiel, desmobilizando no fim da mesma, de acordo com as orientações da entidade organizadora.

» **Bonificação de participação**

1. Às entidades participantes é atribuído um apoio financeiro, por forma a incentivar a participação, colmatar despesas e incrementar a qualidade do desfile;

2. O valor será atribuído apenas às associações/ grupos, sedeados na freguesia do Castelo;

2. O valor de participação é de 100,00€.

A este valor acresce:

- mais 50€ por carro; a organização apenas bonifica o máximo de 3 carros por cada grupo participante;

- mais 2,50€ por pessoa (a partir de 20 pessoas).

3. A bonificação será entregue pela entidade organizadora, logo que possível, sendo os responsáveis de cada grupo notificados previamente.

» Casos omissos

1. Em casos excepcionais, reserva-se a Organização o direito de alterar pontualmente as presentes normas, se entender que daí advém melhoria para o desfile;

2. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Organização:

4. Os responsáveis pela sua organização solicitam a todos os interessados a leitura atenta e o cumprimento integral das presentes normas, no sentido de melhorar qualitativamente a sua realização, símbolo da capacidade organizativa e da preservação e valorização culturais do nosso concelho.

Freguesia do Castelo, abril 2023

DESFILE ETNOGRÁFICO | “TRADIÇÕES & RURALIDADE”

Ficha de Participação



Associação/ Grupo	
(nome a constar na placa de identificação:	
Responsável (nome da pessoa):	
Telemóvel:	
Email:	

Nº previsto de elementos:	
Nº de carros:	
Com motor:	
Sem motor:	

TEMA:
Memória descritiva do tema:
Materiais a utilizar:
Outras informações que considerem importantes:

Assinatura: _____ Data: _____